

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 256/95

INTERESSADO: Paulo César Miller Zanetti

ASSUNTO: Indicação docente - FCL de Avaré

RELATOR: Cons. Eduardo Storópoli

PARECER CEE Nº 442/95 - CETG - "D" APROVADO EM 31-05-95
COMUNICADO AO PLENO EM 14-06-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Paulo César Miller Zanetti para lecionar, a partir de 06-02-95, a disciplina "Química", no Curso de Ciências (1º Grau).

1.2 APRECIACÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista, estar inscrito no Curso de Especialização em Química da FEFCL de Jacarezinho, Paraná.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Paulo César Miller Zanetti para lecionar "Química" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1995.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 256/95

PARECER CEE Nº 442/95

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 12 de maio de 1995

a) *Cons. Eduardo Storópoli*
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1995

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente da CETG